

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

CLASS. : _____

DATA : 21 12 89

PG. : 23962

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

A Comissão de Sindicância, em caráter permanente, instituída pela Portaria PP nº 165, de 20 de fevereiro de 1989, publicada no Diário Oficial, Seção 11, de 13 de abril de 1989, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item I da Portaria PP nº 69, de 24 de janeiro de 1989, publicada no Diário Oficial, Seção 1, de 10 de fevereiro de 1989, tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Regimento Interno aprovado pela Portaria PP nº 424 de 05 de abril de 1989, publicado no Diário Oficial, Seção 1, de 04 de maio de 1989, dando cumprimento às disposições contidas no Artigo 231, parágrafo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, em sessão plenária realizada a 14 de dezembro de 1989, deliberou:

I - Reconhecer a boa-fé dos Senhores: Adelson Leite de Souza, Alfredo Alves, Alzira Pereira Lima, Ambrósio Soares da Paixão, Erasmo Batista de Souza, Francisco Alfaia Belczo, Francisco das Candeas, Francisco de Souza, João Carmo dos Santos, José Carlos da Silva, Luiz Bentes Ferreira, Manoel Guerreiro Batista, Manoel Lourenço da Silva, Marcelino Santana de Oliveira, Maurílio Batista de Souza, Nelson Barbosa Dias Guerreiro, Orlando Bentes Ferreira Labarda, Raimunda Batista de Souza, Raimundo de Oliveira de Sizenando Nunes Belém e Esterlita Bragança de Oliveira, na implantação do beneficiário na Área Indígena Coati-Caraíjal, município do Borba, Estado do Amazonas, de que tratam os processos FUNAI/BSB/2900/80, FUNAI/BSB/3202/85 e FUNAI/BSB/4463/87.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 422/89)

ROMILDO CARVALHO
 Presidente